




## ATA DE ABERTURA DO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, constituída através da Portaria nº 4.573 de 05 de novembro de 2021, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e pelas condições específicas do Instrumento Convocatório e demais documentos que o integram, reuniu-se no dia 20 de junho de 2022, às 08h00min, em razão do Processo Licitatório nº: 68/2022, na modalidade de “Credenciamento” nº03/2022, “Inexigibilidade” nº16/2022 cujo objeto é a **Credenciamento de Instituições Financeiras, Autorizadas Pelo Banco Central do Brasil, para Prestação de Serviços de Concessão de Empréstimos, Mediante Consignação em Folha De Pagamento, aos Servidores Municipais Efetivos Ativos e Inativos, da Prefeitura Municipal de Formiga e Autarquias**, para abertura do envelope de documentação da licitante: **VALOR SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S/A**. O envelope foi protocolado tempestivamente no dia **15/06/2022**. Foram proclamados alguns avisos, dentre os quais: *Das responsabilidades desta Comissão: É mister afirmar o que nos mostra o art. 6º, XVI, da lei 8666/93: Comissão - comissão, permanente ou especial, criada pela Administração com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes e o Acórdão 1190/2009 que versa: Não podem ser atribuídas à comissão permanente de licitação (CPL) irregularidades atinentes a: inobservância pelo edital do princípio do parcelamento do objeto; [...] Aos membros da CPL, incumbe apenas o processamento do procedimento licitatório. De igual forma, não se lhes pode atribuir responsabilidade por falhas na formalização e execução do contrato, pois que tais funções são cometidas ao órgão gestor da execução e acompanhamento da avença. (TCU - Ac. 1190/2009 – Plenário - Rel. Min. Walton Alencar Rodrigues – Sessão 3/6/2009), e por fim foi pontuado que a Comissão Permanente de Licitação possui atribuições importantes para o desenvolvimento das aquisições públicas, sendo responsável apenas pela fase externa do procedimento licitatório¹. Destarte qualquer vício ou problemas que possivelmente possam ter sido encontrados anteriormente à publicação deste edital convocatório não são de competência desta comissão.* O responsável pela empresa não esteve presente na sessão. A Comissão Permanente de Licitação procedeu à abertura do envelope de documentação da licitante acima mencionada. Ao analisar os documentos, verificou-se que a Certidão de Regularidade do FGTS apresentada está vencida, sendo sua validade de 16/05/2022 a 14/06/2022. Portanto, a Comissão Permanente de Licitação julga esta empresa **INABILITADA**. Cabe ressaltar que o envelope de documentação foi protocolado, lacrado, no dia 15/06/2022 o qual a certidão mencionada já se encontrava vencida. Assim sendo, a Comissão Permanente de Licitação abre prazo de recurso quanto ao julgamento da documentação de habilitação, conforme art. 109, inciso I, “a”, da lei 8.666/93. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão da qual foi lavrada a presente ata que segue assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação:

  
\_\_\_\_\_  
Leonardo Geraldo Eufrazio

  
\_\_\_\_\_  
Ludmila Terra Borges

  
\_\_\_\_\_  
Ana Paula Cunha




Prefeitura de  
**Formiga**

Administração com Responsabilidade

**MUNICÍPIO DE FORMIGA – MG**

**Diretoria de Compras Públicas**

RUA BARÃO DE PIUNHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG  
TELEFONE: (037) 3329 1844 - 3329 1843  
CEP 35570-128 - EMAIL: [licitcompras@yahoo.com.br](mailto:licitcompras@yahoo.com.br)

Fábio Henrique Moreira de Carvalho

Eliana Maria de Souza Moraes

Nathalia Pereira de Jesus

Lucas Pereira da Costa

Talitha Faria Lamounier Oliveira

Viviane Cristina dos Santos